

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
LAB. ECOLOGIA EVOLUTIVA E MOLECULAR (ECOMOL)
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 19 DE FEVEREIRO DE 2020
BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC. PERÍODO: MARÇO A JULHO DE 2020

MATRÍCULA	IRA	IRA X 2	Nº DE SEMESTRES CONCLUÍDOS	BOLSISTA DE PROJETO COM COMPROVAÇÃO SIGAA	CONTA CORRENTE BB	Lattes atualizado em:	Nota Final	Ordem de classificação
			1 PONTO/ SEMESTRE	1 PONTO/MÊS				
201401111_(a)	6,62	13,24	12	0	sim	13/02/2020	25,24	1 _o
201801144_	7,72	15,44	4	4	sim	13/02/2020	23,44	2 _o
201601052_(b)	6,28	12,56	8	0	não	28/11/2017	20,56	3 _o
201602019_(c)	6,45	12,90	7	0	não	17/02/2020	19,90	4 _o

(a) Não apresentou Declaração emitida via SIGAA de participação como bolsista vinculado a projeto de pesquisa ou de extensão. Apresentou declaração de orientador.

(b) Não apresentou Declaração emitida via SIGAA de participação como bolsista vinculado a projeto de pesquisa ou de extensão. Não apresentou número de conta corrente do Banco do Brasil. Envio de Lattes não atualizado.

(c) Não apresentou Declaração emitida via SIGAA de participação como bolsista vinculado a projeto de pesquisa ou de extensão. Não apresentou número de conta corrente do Banco do Brasil. Apresentou conta poupança BB.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1- INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso deve ser enviada para o e-mail lunardi.diana@ufersa.edu.br até as 23:59h do dia 20 de fevereiro de 2020.

O recurso deve ser redigido em documento word e acompanhado de justificativa e respectiva comprovação.

2- SOLICITAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para solicitarmos a implementação da bolsa, torna-se necessário assinar com caneta azul e enviar cópia em pdf escaneada da declaração de ausência de vínculo empregatício e disponibilidade de no mínimo 12h/semana com três turnos livres na grade horária de 2020.1. Esta declaração deve ser enviada até o dia 24 de fevereiro de 2020 para o e-mail lunardi.diana@ufersa.edu.br. Esta declaração encontra-se disponível na página: <https://ccbs.ufersa.edu.br/laboratorios/ecomol/>

3- IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A docente Diana Lunardi orientadora do plano de trabalho vinculado a este processo seletivo é responsável apenas pela **solicitação** de implementação da bolsa de IC, não sendo responsável por sua implementação ou pagamento. Cabe apenas a docente Diana Lunardi encaminhar à PROPPG-UFERSA a solicitação de implementação da bolsa de IC no dia 29 de fevereiro de 2020, acompanhado dos documentos enviados pelo discente classificado em primeiro lugar.

A implementação da bolsa de IC é de responsabilidade do CNPq. A docente orientadora do plano de trabalho não é responsável por qualquer negativa de implementação da bolsa que possa vir a surgir por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA (PROPPG/UFERSA) ou por parte do CNPq, independente dos motivos motivadores.

Para ser indicado/a como bolsista, o/a discente classificado em primeiro lugar deverá preencher o Cadastro Único de Bolsista no SIGAA (Portal do discente > Menu Bolsas > Oportunidade de Bolsa) até o dia 24 de fevereiro de 2020.

Em caso de não cumprimento de todas as obrigações descritas acima e no edital PROPPG UFERSA 11/2019 pelo primeiro colocado, o próximo candidato classificado será convocado.